



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.430, de 05 de setembro de 2023.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.298/2022,  
ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.421, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 5.298/2022, alterado pela Lei Municipal nº 5.421, de 1º de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º – Denomina a Rua Projetada 02 do Loteamento Plaza Vale dos Sinos, trecho compreendido entre a Rua Milton Kirsch (03) e a Rua Olivio Nunes (04) entre as quadras 022 e 023 do Plano Diretor Municipal, no bairro Vale dos Sinos, de “RUA OSVALDO ALVES DE LIMA”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 05 de setembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.